



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “CAMPEÕES DA
VIDA” NO MUNICÍPIO DE
MOSSORÓ, DESTINADO A
PROMOVER A PRÁTICA DE
ESPORTES PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES COM
DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do programa “campeões da vida” no município de Mossoró, destinado a promover a prática de esportes para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º. O programa Mossoroense “campeões da vida” terá por finalidade fornecer aulas esportivas adaptadas e gratuitas para crianças e adolescentes portadores de deficiência, durante dois dias da semana, em um local a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo, com orientação de um professor/profissional qualificado.

Art. 3º. As ações desenvolvidas pelo programa “campeões da vida” serão orientadas pelos seguintes princípios:

- I. Respeito pela integridade física e psicológica;
- II. Igualdade de direitos;
- III. Acesso à saúde;
- IV. Acesso a condições básicas de vida digna;
- V. Reconhecimento da individualidade;
- VI. Inclusão social;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

VI. Inclusão social;

VII. Não discriminação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o presente ato, caso seja necessário para o fiel cumprimento dos objetivos dessa lei.

Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEX DO FRANGO
VEREADOR-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O programa “campeões da vida” previsto pelo presente projeto de lei visa incentivar a prática de atividades físicas, oferecendo qualidade de vida, integração social, autoestima, estímulo à independência, autonomia, redução de ansiedade, convívio social e o desenvolvimento da coordenação motora de crianças e adolescentes com deficiência, abrindo espaço conforme às necessidades de adaptações específicas para cada indivíduo, além de estimular o desenvolvimento da potencialidade pessoal, abrindo caminho para a prática profissional.

Reconhecendo que a deficiência não é uma limitação para a prática de esportes e na certeza de ter contribuído com o meu dever de se fazer respeitar a legislação, espero poder contar com o apoio de todos os meus pares para a aprovação deste tão importante projeto para a sociedade Mossoroense, aproveitando a oportunidade para externar os mais elevados votos de estima e consideração com que me subscrevo de Vossas Excelências e de todos que fazem esta egrégia Casa de Leis.

Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2025.


ALEX DO FRANGO
VEREADOR-PSD